



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI/MG



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 1096

Às **09:02:39 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **A pretensão contratual da SAE, consistente no adequado tratamento da água captada de maneira subterrânea para a posterior distribuição a população Araguaquina, e se materializa na aquisição de 180.000 (cento e oitenta mil) kg de hipoclorito de sódio a 12% de cloro ativo, para dar continuidade ao tratamento (desinfecção) da água distribuída no Município.** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CALDAS QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	Grande Porte
MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA	09.240.575/0001-56	Microempresa
OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA	05.216.910/0001-20	Microempresa
BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	09.130.198/0001-00	Microempresa
GPS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	32.768.148/0001-67	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
20472	CALDAS QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	01591897000138	CARBO CLORO	GRANEL	R\$ 6,00	Classificada	--
10728	MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA	09240575000156	UNIPAR CARBO CLORO S.A	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%	R\$ 3,85	Classificada	--
63095	OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA	05216910000120	UNIPAR CARBO CLORO	HIPOCLORITO DE SODIO A 12 DE CLORO ATIVO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS ABAIXO LISTADAS: COMPOSICAO:- TEOR DE CLORO ATIVO (CL2): = 12,0 (M/M) - TEOR DE FERRO: = 3,0 MG/KG (PPM)- ALCALINIDADE RESIDUAL (EM NAOH): = 0,25 E = 0,70 (M/M) OU DE 3 A 8,4 G/L - CARACTERISTICAS FISICAS: MASSA ESPECIFICA: = 1,2 KG/L (20 OC) - ASPECTO - LIQUIDO LIMPIDO, AMARELADO.	R\$ 4,30	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39058	BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	09130198000100	UNIPAR	Hipoclorito de sódio conforme edital, TR e anexos	R\$ 4,38	Classificada	--
81011	GPS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	32768148000167	Hidromar	Hipoclorito de sódio	R\$ 4,39	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALDAS QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	R\$ 6,00	17/02/2025 14:33:00	Classificado
GPS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	32.768.148/0001-67	R\$ 4,39	21/02/2025 16:10:32	Classificado
BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	09.130.198/0001-00	R\$ 4,38	21/02/2025 13:29:15	Classificado
OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA	05.216.910/0001-20	R\$ 4,30	19/02/2025 16:52:44	Classificado
GPS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	32.768.148/0001-67	R\$ 4,20	24/02/2025 09:08:35	Intermediario
GPS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	32.768.148/0001-67	R\$ 3,94	24/02/2025 09:16:11	Intermediario
MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA	09.240.575/0001-56	R\$ 3,85	24/02/2025 08:25:18	Classificado
BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	09.130.198/0001-00	R\$ 3,80	24/02/2025 09:12:50	Intermediario
CALDAS QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	R\$ 3,75	24/02/2025 09:12:55	Intermediario
OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA	05.216.910/0001-20	R\$ 3,74	24/02/2025 09:10:08	Manual
OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA	05.216.910/0001-20	R\$ 3,70	24/02/2025 10:22:34	Negociacao

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2025 09:03:46	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	24/02/2025 09:04:52	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	24/02/2025 09:14:59	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	24/02/2025 09:18:27	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
	24/02/2025 09:23:46	O detentor da melhor oferta ID: 10728 - Data Prop.: 24/02/2025 08:25:18 venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$3,85 .
	24/02/2025 09:23:46	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Conforme Lei Municipal 6757/2023 at. 4º inciso II
	24/02/2025 09:27:26	Bom dia Sr Pregoeiro
	24/02/2025 09:27:48	Nossos lances não foram válidos?

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2025 09:33:41	O detentor da melhor oferta ID: 63095 - Data Prop.: 19/02/2025 16:52:44 venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$3,74.
	24/02/2025 09:33:41	Revogou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . aplicação incorreta da lei 6757/23
	24/02/2025 09:49:58	Bom dia Sr pregoeiro
	24/02/2025 09:50:51	Preciso de mais 5 min, para verificar preço
	24/02/2025 09:51:44	É possível considerar esse prazo a mais?
	24/02/2025 09:52:38	Sr. Pregoeiro A proposta do fornecedor que solicitou o benefício local / regional está em desacordo com o edital, pois o cloro utilizado no tratamento é 12%, pois o fornecedor cadastrou o produto sendo de 10 a 12 %, porém em desacordo com a solicitação do edital e utilizado na autarquia.
	24/02/2025 10:04:25	Sim sr pregoeiro.
	24/02/2025 10:20:16	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	24/02/2025 10:22:34	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 3,70 pelo fornecedor ID: 63095 - Data Prop.: 19/02/2025 16:52:44
	24/02/2025 10:24:24	Sr pregoeiro, quando a concentração de cloro ativo, questionado pelo fornecedor 63095, o fabricante cotado é o mesmo que o nosso, o produto é o mesmo. Percebe-se uma contradição por parte da licitante.
	24/02/2025 10:30:16	O tempo de negociação está encerrado .
	24/02/2025 10:34:56	A proposta do fornecedor OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$3,70.
	24/02/2025 10:37:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/02/2025 10:37:43	O fornecedor MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	24/02/2025 10:47:22	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	24/02/2025 14:09:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA-05.216.910/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA -05.216.910/0001-20 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$3,70 .
	24/02/2025 14:12:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/02/2025 14:22:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	24/02/2025 14:27:16	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Aguardando razões do recurso interposto</i> . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 27/02/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 05/03/2025 .
	27/02/2025 23:57:43	O fornecedor MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_sae_araguarí_1740711463.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	27/02/2025 23:59:06	O fornecedor MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA acabou ENVIAR o arquivo procuracao_nova_lara_p_sergio_autenticada_1740711546.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	27/02/2025 23:59:47	O fornecedor MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_sae_araguarí_1740711587.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/03/2025 10:52:54	O fornecedor OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazoes_de_recurso_objetivo_araguari_1741182773.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	05/03/2025 10:55:55	O fornecedor OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA acabou ENVIAR o arquivo cbrs_objetivo_1741182955.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/03/2025 09:14:59	O Recurso/Reconsideração do MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Na condição de Pregoeira, juntamente com a Comissão, decide-se CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. E, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se inalterada a decisão que habilitou a empresa OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP no presente certame. Em análise as interposições e as razões recursais, na consideração de Autoridade Superior da entidade (Superintendente da SAE) e, em atenção ao disposto no §2º do art. 165, LLC, admito o recurso da licitante MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, pois encontram-se presentes os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade e, no mérito, julgo não provida a pretensão recursal formulada, no sentido de concordar integralmente com os fundamentos exarados na decisão da Pregoeira, fazendo o uso da técnica da motivação per relationem, autorizado pelo §1º do art. 50, Lei Federal nº 9.784/99..</i>
	10/03/2025 09:16:41	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 1, onde o mesmo encerrará em 10/03/2025 09:25:00.
	10/03/2025 09:19:13	O Fornecedor BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 1.
	10/03/2025 09:25:04	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 1, está encerrado. O(s) fornecedor(es) que compõe são: BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
	10/03/2025 09:25:06	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 1, está encerrado. O(s) fornecedor(es) que compõe são: BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
	10/03/2025 09:37:13	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA	05.216.910/0001-20	R\$ 3,70
2º	CALDAS QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	R\$ 3,75
3º	BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	09.130.198/0001-00	R\$ 3,80
4º	MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA	09.240.575/0001-56	R\$ 3,85
5º	GPS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	32.768.148/0001-67	R\$ 3,94

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA	09240575000156	24/02/2025 10:37:43		Na condição de Pregoeira, juntamente com a Comissão, decide-se CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. E, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se inalterada a decisão que habilitou a empresa OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP no presente certame. Em análise as interposições e as razões recursais, na consideração de Autoridade Superior da entidade (Superintendente da SAE) e, em atenção ao disposto no §2º do art. 165, LLC, admito o recurso da licitante MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, pois encontram-se presentes os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade e, no mérito, julgo não provida a pretensão recursal formulada, no sentido de concordar integralmente com os fundamentos exarados na decisão da Pregoeira, fazendo o uso da técnica da motivação per relationem, autorizado pelo §1º do art. 50, Lei Federal nº 9.784/99.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2025 09:02:39	Bom dia a todos!
	24/02/2025 09:02:55	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	24/02/2025 09:04:31	Senhores vamos iniciar a fase de lances
	24/02/2025 09:04:52	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:04:52
	24/02/2025 09:36:12	Senhor fornecedor que solicitou o Benefício regional/local vou abrir prazo de 5 minutos para o Senhor cobrir a oferta do fornecedor que está classificado em 1º lugar conforme Lei Municipal nº 6757/2023 §2º
	24/02/2025 09:46:12	Foi aberto o prazo para o fornecedor MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	24/02/2025 09:51:15	O prazo para o fornecedor MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA cobrir o lance do ITEM 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi finalizado .
	24/02/2025 09:58:50	Em que pese haver a previsão legal de benefício local/regional, definido na Lei Municipal 6757/23 artigo 5º §2º da Lei 6757/2023., tal benefício possui sua aplicabilidade vinculada por Lei/Decreto ao empate ficto. Entretanto, ao comparar a 1ª oferta (empresa sem benefício com a 2ª melhor oferta conclui-se que a diferença de valores supera o limite fixado, entretanto aberta a negociação o Licitante que solicitou o benefício regional não cobriu a melhor oferta, tanta pouco reduziu seu preço na negociação para atingir o percentual de empate ficto. Logo considerando os normativos locais e o (princípio da vantajosidade consagrado pela Lei 14.133/2021), iremos recusar a proposta do licitante .
	24/02/2025 10:02:14	Senhor fornecedor Marca maior o cloro do Senhor está cadastrado como de 10 a 12 %?
	24/02/2025 10:04:02	Deixando claro aqui que o cloro deverá ser de 12% os produtos que não estiverem em desacordo com o edital serão recusados
	24/02/2025 10:11:27	Senhor fornecedor Marca Maior o prazo já foi lançado e avisamos uns três minutos antes que iremos abrir o prazo para o Senhor realizar a negociação, portanto, a Comissão decidiu por não conceder mais prazos.
	24/02/2025 10:14:40	onde se lê: IREMOS abrir o prazo para o Senhor realizar a negociação, LEIA-SE: IRÍAMOS abrir o prazo para o Senhor realizar a negociação, portanto, a Comissão decidiu por não conceder mais prazos.
	24/02/2025 10:19:22	A lei Municipal 6757/2023 diz o seguinte no seu artigo " § 2º Na modalidade pregão eletrônico, a microempresa, a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2º do art. 5º, desta Lei, e seja melhor classificado, será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
	24/02/2025 10:22:09	Senhor Licitante classificado em 1º lugar foi aberto o prazo para ultima negociação, conceda nos um ultimo lance
	24/02/2025 10:31:41	atenção a estas especificações contidas no edital Termo de Referencia " 6.2.7. Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos, quando for o caso. 6.2.8. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital e seus Anexos ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
	24/02/2025 10:48:57	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/02/2025 11:00:00hs até o dia 24/02/2025 13:20:00hs para o(s) fornecedor(es): OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA.
	24/02/2025 10:50:52	Os prazos para recursos serão aberto após fase de habilitação
	24/02/2025 10:53:09	A Empresa ,OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA. deverá apresentar além dos documentos de habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação econômico-financeira e Qualificação Técnica. Documento de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas = CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas = CNEP e declarações.
	24/02/2025 10:58:00	Empresa OBJETIVO além dos documentos de habilitação nos envie também a PROPOSTAS INICIAL E FINAL CONFORME ANEXO I DO EDITAL - paginas 34 à 37
	24/02/2025 11:20:07	Senhores esclarecendo que estamos verificando junto aos órgãos Federais SicaF os Documento de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas = CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas = CNEP

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2025 11:28:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Pausa para almoço. A REABERTURA será no dia 24/02/2025 13:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	24/02/2025 12:42:28	O fornecedor OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_e_documentos_habilitacoes_1740411747.pdf no habilitanet.
	24/02/2025 13:20:01	O prazo para o fornecedor OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	24/02/2025 13:34:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	24/02/2025 13:40:15	Boa tarde! Senhores estamos conferindo os documentos gentileza aguardar
	24/02/2025 14:10:40	O fornecedor OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	24/02/2025 14:29:15	Senhores vamos encerrar a sessão por hoje retornaremos dia 10/01/2025 as 9 horas
	24/02/2025 14:34:28	Desculpe Senhores a data de reabertura será dia 10/03/2025 às 9:00h
	24/02/2025 14:40:33	Senhores fornecedores uma boa tarde a todos, obrigada pela participação!!!
	24/02/2025 14:40:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando razões e contrarrazões de recurso. A REABERTURA será no dia 10/03/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/03/2025 09:02:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/03/2025 09:06:28	Bom dia!
	10/03/2025 09:09:11	Senhores vou anexar a resposta do recurso
	10/03/2025 09:17:17	O prazo para o cadastro reserva está aberto
	10/03/2025 09:34:15	Senhores, a proposta da empresa OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA encontra -se aceita e habilitada. O processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para homologação e adjudicação.
	10/03/2025 09:35:44	Com isso, encerramos a sessão. Agradecemos a participação de todos e desejamos um excelente dia!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:37:13 horas do dia 10 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

PATRICIA JERÔNIMA MEDEIROS
Pregoeiro(a) Oficial

JOSÉ REYNALDO B. FLORES JÚNIOR
Equipe de Apoio

Autenticação: 7F1F530C3F550EDB138649D2F427281E